

**RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA DA PROMOTORIA DE
JUSTIÇA DE CAJUEIRO-AL**

PROC. CGMP/AL Nº10.2017.00000101-0.

EDITAL:	
040/2017.	
DIA/HORA:	
07/06/2017, às 10:00 horas.	
CIDADE:	
Cajueiro-AL.	
PROMOTORIA DE JUSTIÇA:	
Promotoria de Justiça de Cajueiro-AL.	
ATRIBUIÇÕES DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA	
A Promotoria de Justiça de Cajueiro-AL não é especializada, possuindo atribuições em geral.	
ENDEREÇO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA:	
Avenida Antônio Carlos de Moraes, s/nº, centro, Cajueiro-AL.	
TERMOS DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA:	
Prejudicado.	
PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA TITULAR:	
Dra. Maria Luísa Maia Santos.	
SUBSTITUTO(A) NATURAL:	
Por tratar-se de Promotoria de Justiça única não possui substituição automática, conforme o Ato Normativo Conjunto PGJ e CGMP nº001/2011.	
PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO NO ATO DA CORREIÇÃO:	
Dra. Maria Luísa Maia Santos.	
ASSUNÇÃO NA UNIDADE	
Portaria PGJ nº013/2016, Dia 20/05/2016.	
ACUMULAÇÕES DO(A) PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA, NOS ÚLTIMOS 06 (SEIS) MESES:	
Sim. Além de desempenhar as funções perante a Promotoria de Justiça de Cajueiro-AL, acumula as funções perante a 2ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares-AL.	
COLABORAÇÃO NOS TRABALHOS NA PROMOTORIA DE JUSTIÇA NOS ÚLTIMOS 06 (SEIS) MESES:	
Não houve colaboração de outro Promotor de Justiça nos últimos 06 (seis) meses.	
LICENÇAS E FÉRIAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES:	
Não usufruiu férias ou licença.	
ENDEREÇO DO(A) PROMOTOR(A):	
Rua Olavo Macedo de Ribeiro, nº325, apt. 904, Jatiúca, Maceió-AL (autorização concedida através do processo PGJ nº2083/2016).	
DISTÂNCIA DA CAPITAL E TEMPO DO PERCURSO	
80 quilômetros	
MEMBROS DA CORREGEDORIA:	E-MAIL

Lean Antônio Ferreira de Araújo (Corregedor-Geral)	corregedoria@mpal.mp.br
Vicente Felix Correia (Corregedor-Geral Substituto)	corregedoria@mpal.mp.br
Adriana Gomes Moreira dos Santos (Secretária-Geral)	corregedoria@mpal.mp.br
Humberto Henrique Bulhões B. P. Nunes (Assessor Técnico)	corregedoria@mpal.mp.br
Roberto Salomão do Nascimento (Assessor Técnico)	corregedoria@mpal.mp.br

De acordo com a Resolução CNMP nº149/2016, foram examinados os seguintes itens:

I – Verificação quantitativa da entrada e saída de processos judiciais, inquéritos policiais/termos circunstanciados de ocorrência e outros procedimentos administrativos por membro lotado na Unidade, no período a ser delimitado pelo Corregedor-Geral, o qual não deverá ser inferior a três meses;

Conforme o Relatório Gerencial da Vara do Único Ofício de Cajueiro-AL.

II – Produção mensal de cada membro lotado na Unidade, bem como saldo remanescente:

Conforme o Relatório de Atuação Funcional mensal da Promotoria de Justiça de Cajueiro-AL.

III- Fluxo de Trabalho SAJ/MP:

Analisando o fluxo de trabalho SAJ/MP da Promotoria de Justiça de Cajueiro-AL verificamos pendências em relação aos seguintes processos/procedimentos:
 Processo Judicial (cadastrado): 01 (um);
 Atendimento (aguardando atendimento): 02 (dois);
 Procedimento Administrativo (em andamento): 03 (três).

IV- Sistema de Protocolo/Registro:

A Promotoria de Justiça possui sistema de registro físico e sistema de registro eletrônico no SAJ/MP.

V- Sistema de Arquivo:

A Promotoria de Justiça possui sistema de arquivo físico e sistema de arquivo eletrônico no SAJ/MP.

VI – Verificação qualitativa, por amostragem, das manifestações do membro lotado na Unidade:

PROCESSO Nº	TIPO	PRazos	FUNDAMENTAÇÃO	REDAÇÃO	CONCEITO	TIPOLOGIA
0800010-03.2016.8.02.0007	Processo Crime de Violência Doméstica	Ativo	Bom	Adequada	MB	Em Conformidade com o Manual das Tabelas Unificadas do CNMP
0700032-53.2016.8.02.0007	Processo Crime de Latrocínio	Ativo	Bom	Adequada	MB	Em Conformidade com o Manual das Tabelas Unificadas do CNMP

0000062-32.2016.8.02.0007	Ação de Justificação de Óbito	Ativo	Boa	Adequada	MB	Em Conformidade com o Manual das Tabelas Unificadas do CNMP
0800010-03.2016.8.02.0007	Processo Crime de Homicídio Qualificado	Ativo	Boa	Adequada	MB	Em Conformidade com o Manual das Tabelas Unificadas do CNMP
0700458-02.2015.8.02.0007	Ação de Divórcio Litigioso	Ativo	Boa	Adequada	MB	Em Conformidade com o Manual das Tabelas Unificadas do CNMP
0000007-47.2017.8.02.0007	Ação de Suspensão do Poder Familiar cumulado com Acolhimento Institucional com Pedido Liminar	Ativo	Boa	Adequada	MB	Em Conformidade com o Manual das Tabelas Unificadas do CNMP
01.2017.00001129-6	Notícia de Fato	Ativo	Boa	Adequada	MB	Em Conformidade com o Manual das Tabelas Unificadas do CNMP
09.2017.00000239-7	Procedimento Administrativo	Ativo	Boa	Deveria ser autuado como Notícia de Fato	Bom	Não está em conformidade com o Manual das Tabelas Unificadas do CNMP
0700443-33.2015.8.02.0007	Ação de Tutela	Ativo	Boa	Adequada	MB	Em Conformidade com o Manual das Tabelas Unificadas do CNMP
0800018-43.2017.8.02.0007	TCO por Crime de Ameaça	Ativo	Boa	Adequada	MB	Em Conformidade com o Manual das Tabelas Unificadas do CNMP

VII - Regularidade dos relatórios:

Relatório de atuação funcional - Res. CNMP nº 74/11	Sim
Relatório de interceptação telefônica - Res. CNMP nº 36/09.	Sim
Relatório de Inspeção nos Serviços de Acolhimento Institucional – Resolução CNMP nº 71/2011	Prejudicado
Relatório de Inspeção nas Unidades de Internação e Semiliberdade Resolução CNMP nº 67/2011 (atualmente só existe na Capital e no Município de Rio Largo)	Prejudicado
Relatório de Inspeção em Estabelecimentos Prisionais – Resolução CNMP nº 56/2010	Prejudicado
Outros	Prejudicado

VIII – Atendimento ao expediente interno e ao expediente forense:

Atende regularmente ao expediente interno e ao expediente forense.
--

IX - Cumprimento dos prazos processuais:

Analisando o fluxo de trabalho do SAJ/MP, constatamos que existem processo judicial e procedimentos extrajudiciais aguardando impulso da Representante Ministerial há mais de 30 (trinta) dias, conforme item III do presente Relatório de Correcção Ordinária.

X – Existem Notícias de Fato, Protocolos Unificados, Procedimentos Preparatórios, Inquéritos Cíveis Públicos, Cartas Precatórias do MP ou Procedimentos Administrativos em trâmite na Promotoria de Justiça? Em caso afirmativo, quantos?

Sim, existem: 01 (um) Notícia de Fato, 02 (dois) Inquéritos Cíveis Públicos e 04 (quatro) Procedimentos Administrativos em trâmite na Promotoria de Justiça de Cajueiro-AL.

XI – Regularidade no atendimento ao público externo:

A Promotora de Justiça atende regularmente ao público.

XII – Residência na unidade de lotação, ressalvadas as autorizações legais:

A Representante Ministerial reside na Rua Olavo Macedo de Ribeiro, nº325, apt. 904, Jatiúca, Maceió-AL (autorização concedida através do processo PGJ nº2083/2016).

XIII – Avaliação do desempenho funcional, verificando-se, inclusive, a participação e a colaboração efetiva nas atividades da Unidade e produtividade do Promotor:

Bom.

XIV – Estrutura física da Promotoria de Justiça:

Funciona em sala no Fórum de Cajueiro-AL.

XV – Mobiliário e equipamentos:

Computador/impressora	Sim (x)	Não ()
Condicionador de ar	Sim (x)	Não ()
Mobília completa (cadeiras/armários/mesa)	Sim (x)	Não ()
Telefone	Sim ()	Não (x)
Internet fixa	Sim (x)	Não ()
Internet móvel	Sim ()	Não (x)

XVI – A quem pertencem e qual o estado de funcionamento do mobiliário e equipamentos em geral:

A impressora está sem *tonner*. Os equipamentos eletrônicos (computador e impressora) pertencem ao Ministério Público do Estado de Alagoas. Os demais pertencem ao Poder Judiciário.

XVII – Recursos humanos:

Não existe Servidor, nem estagiário na Promotoria de Justiça de Cajueiro-AL.
--

XVIII – Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente nos Municípios que integram a Comarca:

SIM (x)	NÃO ()
Havendo Termos, discriminá-los: - Prejudicado.	

XIX – Conselhos Tutelares:

SIM (x)	NÃO ()
Havendo Termos, discriminá-los: - Prejudicado.	

XX- Existe Serviço de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade nos Municípios que integram a Comarca?

Não.

XXI- Quais ações extrajudiciais e judiciais adotadas pela Promotoria de Justiça para a implementação?

A Promotora de Justiça já oficiou ao CREAS questionando a implantação e tem realizado reuniões para concretizá-los.

XXII- Existe Serviço de Acolhimento Institucional?

Não.

XXIII- Quais ações extrajudiciais e judiciais adotadas pela Promotoria para a implementação?

Reunião com o Prefeito e Conselho Tutelar.
--

XXIV- Conselho Municipal de Assistência Social:

SIM ()	NÃO (x)
Havendo Termos, discriminá-los: - Prejudicado.	

XXV- Conselho Municipal de Saúde:

SIM (x)	NÃO ()
Havendo Termos, discriminá-los: - Prejudicado.	

XXVI – Outros Conselhos Municipais:

SIM ()	NÃO (x)
Havendo Termos, discriminá-los: Prejudicado.	

XXVII – Participação nas reuniões desses Conselhos:

SIM (x)	NÃO ()
---------	---------

XXVIII – Exercício do magistério: carga horária semanal, Município de lotação, instituição de ensino e se leciona fora do Município (com certidão) e se tem autorização:

Não.

XXIX – Curso de pós-graduação:

Não.

XXX – Participação em Curso de Aperfeiçoamento, nos últimos 06 (seis) meses:

Não.

XXXI – Exerce a advocacia?

Não.

XXXII – O Promotor de Justiça responde ou respondeu a Procedimento de Natureza Disciplinar, nos últimos 05 (cinco) anos?

Não.

XXXIII – Observações e sugestões do Representante Ministerial Correccionado:

Solicita a Representante Ministerial a nomeação de estagiário, objetivando um melhor desempenho de suas funções Ministeriais.

XXXIV - Orientações e providências solicitadas/requisitadas ao Promotor de Justiça no momento da Correição:

No prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento do presente Relatório, deverá a Promotora de Justiça: 1) enveredar esforços, no sentido de promover o impulso constante nos Procedimentos informados no item III do presente Relatório de Correição Ordinária, quais sejam: Processo Judicial (cadastrado), Atendimento (aguardando atendimento) e Procedimento Administrativo (em andamento); 2) Recomendações de praxe. De acordo com o Manual das Tabelas Unificadas do Conselho Nacional do Ministério Público, a orientação é no sentido que os Procedimentos Administrativos deverão ser utilizados no acompanhamento de fiscalizações, de cunho permanente ou não; de fatos, instituições e políticas públicas, assim como outros procedimentos não sujeitos a inquérito civil, que não tenham o caráter de investigação cível ou criminal de determinada pessoa; em função de um ilícito específico.

XXXV – Conclusões e providências a serem adotadas pela Corregedoria-

Geral:

Deverá ser encaminhado cópia do presente Relatório de Correição Ordinária à Promotora de Justiça correicionada, com as orientações e providências constantes no item XXXIV.
Encaminhe-se cópia do presente Relatório ao Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Maceió, 07 de junho de 2017.

Lean Antônio Ferreira de Araújo
Corregedor-Geral do MP/AL

Humberto Henrique Bulhões B. P. Nunes
Assessor Técnico da CGMP/AL

Roberto Salomão do Nascimento
Assessor Técnico da CGMP/AL